



Agência Nacional de Transportes Aquaviários

ACÓRDÃO Nº 317-2024-ANTAQ

1. Processo: [50300.000751/2016-95](#)
2. Interessado: Ministério de Portos e Aeroportos e Agência Nacional de Transportes Aquaviários
3. Relator: Lima Filho
4. Unidade Técnica: Comissão Permanente de Licitação de Arrendamentos Portuários da ANTAQ
5. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da Audiência Pública nº 08/2023-ANTAQ, referente ao Procedimento Licitatório de Arrendamento Portuário da área localizada no Porto de Vila do Conde/PA, denominada área VDC29, destinada à movimentação, armazenagem e distribuição de granéis sólidos vegetais, especialmente soja e milho,

ACORDAM os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reunidos para a Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de nº 565, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 5.1. aprovar as contribuições recebidas na Audiência Pública nº 08/2023-ANTAQ e os documentos acostados aos autos, referente à área localizada no Porto de Vila do Conde/PA, denominada área VDC29, destinada à movimentação, armazenagem e distribuição de granéis sólidos vegetais, especialmente soja e milho, nos termos do art. 27, inciso XV, da Lei nº 10.233/2001;
- 5.2. determinar que a Comissão Permanente de Licitação de Arrendamentos Portuários da ANTAQ - CPLA, antes do envio do Processo nº [50300.000751/2016-95](#) ao Ministério de Portos e Aeroportos, retifique o item 12.6 da Minuta de Contrato, a qual passará a ter a seguinte redação:

"12.6 Caberá à Arrendatária solicitar a emissão das licenças ambientais pertinentes."

- 5.3. encaminhar os presentes autos ao Ministério de Portos e Aeroportos para prosseguimento do feito; e
- 5.4. informar a Comissão Permanente de Licitação de Arrendamentos Portuários da ANTAQ acerca da presente decisão.

6. Data da Reunião: 27 a 29/05/2024 - Virtual.

7. Especificação do quórum:

- 7.1. Diretores presentes: Eduardo Nery (Presidente), Flávia Takafashi, Lima Filho (Relator), Alber Vasconcelos e Caio Farias.

(assinado eletronicamente)

EDUARDO NERY MACHADO FILHO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Nery Machado Filho, Diretor-Geral**, em 05/06/2024, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador 2256126 e o código CRC 64054FA1.

